



CÂMARA MUNICIPAL

Município de Nova Alvorada do Sul
Estado de Mato Grosso do Sul



CÂMARA DE VEREADORES DE
NOVA ALVORADA DO SUL

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

LIDO

<p>CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL - MS</p> <p>Proposição N.º <u>031/2021</u></p> <p>Acetado em <u>01/03/2021</u></p> <p><u>Leite</u></p> <p><u>Ordeleg</u></p>	<p><input type="checkbox"/> PROJETO DE LEI</p> <p><input type="checkbox"/> PROJETO DEC. LEGISLATIVO</p> <p><input type="checkbox"/> PROJETO DE RESOLUÇÃO</p> <p><input type="checkbox"/> REQUERIMENTO</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> INDICAÇÃO</p> <p><input type="checkbox"/> MOÇÃO</p> <p><input type="checkbox"/> EMENDA</p>	<p>NA SESSÃO DE <u>02/03/2021</u></p> <p><u>3º SECRETARIO</u></p> <p>APROVADO</p> <p>Em <u>02/03/2021</u></p> <p><u>Presidente</u></p>
--	---	---

AUTOR: Andrea Fernandes Fim Moraes – Andrea Fim

INDICO à Mesa na forma regimental ouvido o colendo Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor José Paulo Paleari, que sejam realizados reparos tais como: manutenção e cascalhamento juntamente com a limpeza nas ruas Tânia Mara Leite e Camilo Félix Quadros.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Nova Alvorada do Sul – MS, 01 de Março de 2021.


Andrea Fernandes Fim Moraes
Vereadora – DEM

Justificativa: Faz-se necessário a execução desta sugestão de manutenção com extrema urgência, pois as mesmas possuem erosão o que dificulta o trânsito local.



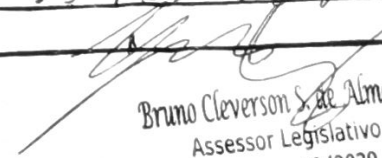
- d. O assunto trazido na Indicação nº 031/2021, de autoria da **Vereadora ANDREA FIM**, foi já determinado ao Setor competente para a devida execução;
- e. O Requerimento nº 006/2021, subscrito pelo **Vereador RONALDO CAMARGO**, será objeto de oportuna agenda com a autoridade correspondente, Diretor-Presidente da SANESUL, **VALTER CARNEIRO JÚNIOR**, para tratativas quanto à justa solicitação.
- Sendo o que se nos apresenta para o momento, colhemos a oportunidade para renovar nossas considerações de inteiro apreço.

Respeitosamente


JOSÉ PAULO PALEARI
Prefeito Municipal

RECEBI EM

19/03/2021


Bruno Cleverson S. de Almeida
Assessor Legislativo
Portaria n. 49/2020